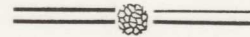


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 17/82 de 02 DE AGOSTO DE 1982.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ES  
PECIAL.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 ( Oito milhões de cru  
zeiros), destinado a compra de um terreno de propriedade de Dalva O  
liveira Carneiro, casada com o Sr. Aristides Dias Macedo e Carlinda  
Oliveira Carneiro, casada com o Sr. Telmo Amado, localizado nesta ci  
dade com as seguintes confrontações e dimensões: Ao norte com a Av.  
Pinheiro Machado numa extensão de 22,50 metros, a Oeste com a estra  
da da Pedreira numa frente de 296,80 metros; ao sul com propriedades  
de Suc. de Francisco Sales em linha de 153,00 metros e a leste com  
campos de Aracy Machado Alves, numa extensão de 304,00 metros, con  
forme Certidão de nº 7.946, fls. 125 a 126 do Livro 3-L deste cartó  
rio em 11 de setembro de 1946, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: Diretoria de Obras, Viação e Saneamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Praças

0.505 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertu  
ra do crédito especial de que trata o art. 1º, a maior arrecadação  
verificada no exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
DO SUL, 02 DE AGOSTO DE 1982.